



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

ASSESSORIA TÉCNICA DA MESA - A.T.M.

SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

: 01-0559/1996 DE 1996

MATERIA LEGISLATIVA: PL

01-0559/1996 DE 11/06/96

PROMOVENTE: VEREADOR

ANTONIO DE PAIVA MONTEIRO FILHO

E N E N T A:

Institui a Semana Educativa de Preservação do Meio
Ambiente, e dá outras providências.

O B S E R V A C O E S:

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
26/10/2010 17:15:58

00000014254-98



ARQUIVADO EM 09/08/96

CHEFE DE SESSÃO



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 01 do proc.
n.º 559 de 1996

LIDO HOJE

AS COMISSÕES DE: 11 JUN 1996

CONSTITUIÇÃO E JÚRIS;

ENCARGOS, COMPLETANDO

FILMADO E ARQUIVADO

PROJETO DE LEI 01 - PL
01-0559/1996

Institui a "Semana Educativa de Preservação do Meio Ambiente", e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

Artigo 1º - Fica instituída a "Semana Educativa de Preservação do Meio Ambiente", a ser realizada, anualmente, pelo Executivo Municipal, de 05 a 12 de junho.

Parágrafo Único - O evento de que trata o caput deste artigo, será realizado através de palestras, cartazes e folhetos educativos, trabalhos escolares, bem como de campanhas através dos órgãos de divulgação.

Artigo 2º - O Poder Executivo regulamentará a presente lei no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir de sua publicação.

Artigo 3º - As despesas para execução desta lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 11 de junho de 1996.

ANTONIO DE PAIVA MONTEIRO FILHO
Vereador

SEÇÃO DE REVISÃO

11 JUN 1996

-DT. 10-



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 02 de 02
n.º 559 de 1978

JUSTIFICATIVA

O projeto tem por objetivo instituir a " Semana Educativa de Preservação do Meio Ambiente ", a ser realizada, anualmente, pelo Executivo Municipal, no período de 05 a 12 de junho.

Tomou-se por início, 05 de junho, em que se comemora o Dia do Meio Ambiente e da Ecologia.

Visa-se, com isso, conscientizar-se a população pela preservação do meio ambiente, através de folhetos educativos, palestras, cartazes e campanhas através dos órgãos de divulgação.

Na rede municipal de ensino, os alunos serão incentivados a prepararem trabalhos a respeito daquele momentoso tema, despertando-lhes o interesse pela ecologia e preservação do meio ambiente.

É prevista a constituição de uma comissão que coordenará o desenvolvimento da campanha. Referida comissão será integrada por representantes da Câmara Municipal de São Paulo, Secretaria Municipal do Verde e Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Cultura, Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Recreação e Anhembi-Turismo e Eventos da Cidade de São Paulo.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 03

do processo nº 559 de 1996 13 06 96 (a) Ad

Ao Sr. Assessor Chefe,

Sobre o assunto, consta:

-Lei 8.855/79, PL 248/92 e PL 162/92.

em 13/06/96.

Ad
ADELINA GICONE
Reg. 100.406
ATM

A' ATM:
Em virtude de existência
da lei 8855/79, de-se
visto ao Ver. Antonio
Paiva.

17.6.96
[Signature]

Ao nobre Ver. Antonio Paiva:

Tomar ciência e devolver.

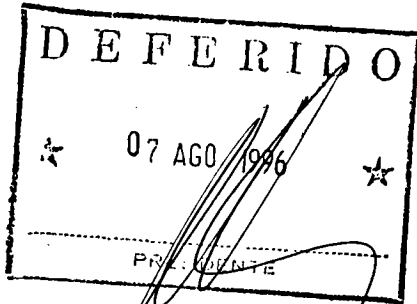
17.06.96

[Signature]
LUIZ AREIAS DE CARVALHO
Assessor Técnico Leg. Chefe-
A. T. L.



Câmara Municipal de

Folha n.º 09 do proc.
n.º 13-0863/1996 de 19
São Paulo

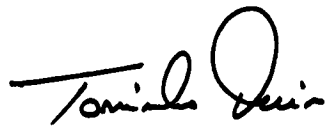


13 - RDS
13-0863/1996

REQUERIMENTO

REQUEIRO, à Douta Mesa, na forma regimental (artigo 223, inciso VI do Regimento Interno), a RETIRADA do Projeto de Lei nº 559/96 de minha autoria, para devido arquivamento.

Sala das Sessões,


TONINHO PAIVA
Vereador

Ao DT. 94 - Sra. Chefe:

Arquivar o presente processo.

02/08/96

LUIZ AREIAS DE CARVALHO

Ass. Técn. Leg. Chefe - A. T. M.

DEPARTAMENTO

DE DOCUMENTAÇÃO E FORMÁTICA

SEÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

Proc. nº 04

Arquivo 09-08-96

O Func.º

REGINA APARECIDA BARRIOS
Chefe de Seção Técnica II